

DECRETO Nº 161/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				64.000,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
101	17.512.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Serviços de Agua	60.000,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		110 000	Tesouro	
			Recursos Próprios	
02	09	01	Ensino Básico	
233	12.361.0011.2037.0000	3.3.90.30.00	Manutenção Ensino Fundamental	4.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		220 000	Tesouro	
			Ensino Fundamental	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
212	10.303.0010.2033.0000	3.3.90.32.00	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-60.000,00
		01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 00100
		310 000	Tesouro	
			Saúde Geral	
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer	
344	12.362.0015.2057.0000	3.1.90.11.00	Manutenção Transporte Alunos-Ensino Médio	-4.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		110 000	Tesouro	
			Recursos Próprios	

Anulação (-)

-64.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 04 de Outubro de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo